CÂMARA MUNICIPAL DE POMPÉIA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA

Processo N.o 16887 **Data** 07.06.93

Projeto de Lei nº 31/93

Autor Prefeito Municipal de Pompéia

Assunto Autoriza o Município a celebrar convênio com o Governo do Estado de São Paulo, através da Secretaria dos Negócios de Esportes e Turismo, visando a reforma da cobertura, sanitários e banheiros, bem como a pintura do Centro Esportivo "CHEVRANE RESENDE".

TRAMITAÇÃO

À Comissão de Justiça e Redação. Em ...../...../..... ..... Diretor da Secretaria			

Resultado

Aprovado por unanimidade votos

Rejeitado por ..... a ..... votos

Pompéia 07/06/93

.....
Presidente

Aprovado por ..... a ..... votos

Rejeitado por ..... a ..... votos

Pompéia ...../...../.....

.....
Presidente

Autógrafo N.o

Lei n.o **de** ...../...../.....

Observações:

Arquivado em ...../...../.....

.....
Diretor da Secretaria

Prefeitura Municipal de Pompéia

Estado de São Paulo

OF. n.o 605/93
REF. G.P.

Pompéia-sp, 07 de junho de 1993.

Senhor Presidente: P.L. 31/93

Ao comissão permanente 07.06.93

Temos a honra de encaminhar a Vossa Excelência , o anexo projeto de lei que autoriza o Municipio a firmar Convênio com a Secretaria dos Negócios de Esportes e Turismo, visando a reforma da cobertura, sanitários e banheiros, bem como a pintura do Centro Esportivo "Chevrane Resende", a fim de ser submetido à douta apreciação e votação pelo ilustre plenário dessa Colenda Câmara Municipal.

Como já é do conhecimento dos nobres edis, o Ginásio de Esportes de Pompéia necessita de urgentes reformas e pintura, para poder abrigar os esportistas e a população em geral, quando da realização de torneios e eventos.

A reforma será feita na cobertura do Ginásio, pois nos dias de chuva, em virtude das goteiras existentes, a quadra fica completamente alagada, assim como nos sanitários e banheiros, que se encontram em precárias condições de uso.

Tratando-se de matéria que objetiva trazer benefícios ao Municipio, cremos ser dispensável maiores comentários sobre o assunto.

Diante do exposto, reiteramos seja o presente projeto de lei apreciado e votado pelo nobre plenário, em regime de urgência, nos termos da Lei Orgânica do Municipio, tendo em vista que já houve despacho favorável do Secretário, conforme xerox do oficio anexo.

Prevalecemo-nos da oportunidade para apresentar a Vossa Excelência votos de alta estima e consideração.

ALVARO JANUARIO
Prefeito Municipal

A Sua Excelência o Senhor
CARLOS LONCAROVICH
DD. Presidente da Câmara Municipal de
POMPÉIA - SP

Prefeitura Municipal de Pompéia

Estado de São Paulo

Pompéia 31 de maio de 1993

OFÍCIO ESPECIAL

Anuo Cr$ 550.000.000,00
31/5/93

Senhor Secretário

Com meus cumprimentos, sirvo-me do presente para solicitar de Vossa Excelência "Liberação de Recursos Financeiros" para reforma do Centro Esportivo CHEYRANE RESENDE" neste Município.

Certo de poder contar com a habitual atenção dessa Secretaria, aproveito a oportunidade para renovar protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

ALVARO PREZÃO JANUÁRIO
Prefeito

Excelentíssimo Senhor
DR. ARTHUR ALVES PINTO
DD. Secretário de Esportes e Turismo
CAPITAL - SP

PROJETO DE LEI No

AUTORIZA O MUNICÍPIO A CELEBRAR CONVÊNIO COM O GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DOS NEGÓCIOS DE ESPORTES E TURISMO, VISANDO A REFORMA DA COBERTURA, SANITÁRIOS E BANHEIROS, BEM COMO A PINTURA DO CENTRO ESPORTIVO "CHEVRANE RESENDE".

A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA : -

Artigo 1o - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Convênio com a Secretaria dos Negócios de Esportes e Turismo do Estado de São Paulo, bem como assinar os respectivos Termos Aditivos posteriores, visando a reforma da cobertura, sanitários e banheiros, bem como a pintura do Centro Esportivo "Chevrane Resende".

Artigo 2o - As despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta de crédito especial a ser aberto posteriormente.

Artigo 3o - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPÉIA, EM 07 DE JUNHO DE 1993.

ÁLVARO P. JANUÁRIO
PREFEITO MUNICIPAL

Autógrafo no
Em:

CÂMARA MUNICIPAL DE POMPÉIA

ESTADO DE SÃO PAULO

PARECER da em conjunto das Comissões de Justiça e Finanças

Processo n.o ..... **Parecer** n o .....

Projeto de lei nº 31/93

Assunto: Autoriza o Município a celebrar convênio com o Governo do Estado de São Paulo, através da Secretaria dos Negócios de Esportes e Turismo, visando a reforma da cobertura, sanitários e banheiros, bem como a pintura do Centro Esportivo "CHEVRANE RESENDE".

Pretende o Senhor Prefeito Municipal, com o referido Projeto de lei, firmar convênio com o Governo do Estado visando realizar a reforma da cobertura, sanitários e banheiros, bem como efetuar a pintura do Centro Esportivo "CHEVRANE RESENDE", o "PANELÃO".

Trata-se um Projeto de Lei que virá de encontro às reivindicações de toda a população, pois, direta ou indiretamente, todos são usuários daquele próprio municipal, quer no esporte, quer em outras festividades.

O projeto de lei é legal e constitucional. Somos portanto pela sua aprovação.

Sala das Comissões, em 07 de junho de 1993

Francisco Pereira Simões

Edson Maceno

Mário Gonçalves Gamero

Jarbas Macedo Soares

Yoshiaki Naka Takeshita